

## REPUBLIÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PARA PRECEPTORIA

### 1 - INSCRIÇÕES

**1.1** – Fica reaberto, no período **de 20 a 23 de fevereiro de 2024**, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (FCM-UNICAMP), o prazo de inscrições para Seleção de Preceptoria.

**1.2** As inscrições já realizadas no período de 15/01/2024 a 02/02/2024 serão mantidas, sem necessidade de qualquer ratificação por parte do candidato já inscrito.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos critérios de avaliação, das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4** O Programa de Preceptoria da FCM-UNICAMP 2024 terá a duração de 11 meses, com início em março.

**1.5** A bolsa de preceptoria tem valor líquido mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### 2 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** - A inscrição dar-se-á pelo endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extendido/residencias-em-saude/selecao-para-preceptoria> no menu “Realizar inscrição”.

### 3 - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** Ser egresso de Programa de Residência Médica da FCM-UNICAMP ou Multiprofissional da FCM-UNICAMP no ano que inicia a vigência da bolsa ou no ano imediatamente anterior ao edital.

**3.1.1.** O candidato deve se inscrever na mesma especialidade em que concluiu o programa de residência médica na Unicamp.

### 4 - PROCESSO SELETIVO

**4.1** Cada Departamento da FCM-UNICAMP será responsável pela seleção, nota e classificação dos candidatos.

**4.2** Vagas de áreas sem candidatos inscritos poderão ser remanejadas, preferencialmente dentro dos departamentos de origem e, a critério dos mesmos, em segunda chamada.

**4.3** Os critérios para seleção encontram-se no Anexo I deste Edital.

## **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Não haverá prejuízo da bolsa quando do afastamento do Preceptor(a) para eventos de interesse da instituição, tendo sido estes notificados previamente ao Departamento responsável.

**5.2** A Preceptora gestante deverá solicitar junto à Diretoria Geral de Recursos Humanos uma consulta médico-ocupacional para avaliação da necessidade de adaptações ou restrições em suas atividades laborais decorrentes da exposição a eventuais riscos ocupacionais.

**5.2.1.** Eventual afastamento da preceptora gestante se dará sem prejuízo da bolsa.

**5.2.2.** O período de afastamento será contabilizado no prazo de 01 (um) ano de duração do programa de preceptoria.

**5.2.3.** A partir do oitavo mês de gestação, a preceptora gestante terá direito à licença de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da bolsa, salvo prescrição médica em sentido contrário.

## **6.- CABE AO PRECEPTOR:**

6.2. Cooperar na orientação dos alunos e residentes (médicos e multiprofissionais), nas disciplinas de graduação e programas de residência oferecidos pela FCM/UNICAMP, atendendo às demandas dos cursos de Medicina e Fonoaudiologia, assim como dos programas de residência médica e multiprofissional.

6.3. Acompanhar, orientar e avaliar as atividades dos alunos e residentes (médicos e multiprofissionais), observando dedicação, interesse, grau de aproveitamento e conduta moral e ética, visando o aprimoramento de sua conduta sob o ponto de vista profissional, ético e humano, esclarecendo as falhas, incompreensões ou desajustes, a fim de manter elevado padrão de desempenho, se responsabilizando pelas avaliações periódicas.

6.4. Observar e orientar o preenchimento adequado de prontuário do paciente, assim como deatestados, declarações e ficha para ressarcimento SUS zelando pela qualidade e fidelidade das informações neles contidas.

6.5. Atuar em conformidade com as normas institucionais e disseminá-las aos alunos e residentes, que estão sob sua orientação, zelando pelo seu cumprimento.

6.6. Transmitir as dificuldades vividas pelos alunos e residentes (médicos e multiprofissionais), sugerindo medidas para correção das eventuais falhas.

6.7. Estar presente, obrigatoriamente, nas reuniões e cursos convocados pela FCM/UNICAMP.

6.8. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais de acordo com a escala da semana padrão de cada Departamento.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Os casos omissos serão tratados pela FCM-Unicamp.

7.2 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data de divulgação do resultado. O recurso será decidido pelo Diretor da FCM-Unicamp.

## 8. NÚMERO DE VAGAS PARA 2024.

| <b>Departamento</b>                     | <b>Número de vagas</b> |
|---|------------------------|
| Anestesiologia, Oncologia e Radiologia  | 12                     |
| Clínica Médica                          | 18                     |
| Cirurgia                                | 14                     |
| Desenvolvimento Humano e Reabilitação   | 2                      |
| Medicina translacional                  | 4                      |
| Neurologia                              | 3                      |
| Oftalmo/otorrinolaringologia            | 8                      |
| Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia | 7                      |
| Patologia                               | 3                      |
| Pediatria                               | 12                     |
| Psiquiatria                             | 5                      |
| Saúde Coletiva                          | 7                      |
| Tocoginecologia                         | 9                      |

## ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Nota final

- Arguição sobre currículo: Peso 4
- Nota do TCC: Peso 2
- Prova cognitiva (uma das duas modalidades): Peso 4
  - Prova prática: discussão de caso clínico ou de situação-problema: Peso 4
  - Prova teórica: dissertativa ou de múltipla escolha

### Critérios para avaliação do currículo durante arguição

- Participação em cursos relacionados à formação da área, incluindo ano opcional de residência médica: até 6,0 pontos
- Participação em congressos regionais: até 0,25 pontos
- Participação em congressos nacionais: até 0,25 pontos
- Participação em congressos internacionais: até 0,5 pontos
- Apresentação de trabalho em congressos nacionais: até 0,5 pontos
- Apresentação de trabalho em congressos internacionais: até 1,0 ponto
- Publicação de artigos – relato de caso: até 0,5 pontos
- Publicação de artigos completos – até 1,0 ponto

### Critérios para avaliação da prova prática

#### *Para casos clínicos*

- Hipótese diagnóstica e diagnósticos diferenciais: nota 4
- Exames subsidiários: nota 3
- Plano terapêutico: nota 4

#### *Para situações-problema*

- Identificação de problema e de seus determinantes: nota 5
- Plano de ação: nota 4

## ANEXO II CRONOGRAMA

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>INSCRIÇÕES</b>            | 20 a 23/02/2024  |
| <b>Entrega de currículos</b> | até 26/02/2024, através do e-mail do departamento/área de interesse no endereço: <a href="https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude/selecao-para-preceptorial">https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude/selecao-para-preceptorial</a> |
| <b>Data da prova</b>         | 28 e 29/02/2024  |
| <b>Local da prova</b>        | Nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP  |
| <b>Resultado</b>             | 04/03/2024   |
| <b>Prazo para recurso</b>    | 06/03/2024   |
| <b>Resultado final</b>       | 11/03/2024   |